RESOLUÇÃO Nº 09/2023,
(Projeto de Resolução nº 10/23, da Mesa Diretora)

"Acrescenta o item 11 no Art. 105-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubatuba".

Art. 1º Fica acrescentado o item 11 no artigo 105-A, do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

> *"**11** – Fica vedado o uso da Tribuna Popular pelo mesmo cidadão, por mais de 1 (uma) vez antes do prazo de 45 dias exceto com autorização expressa do Presidente da Casa, justificando sua necessidade."*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 20 de dezembro de 2023.

Edelson Fernandes – Podemos
Presidente Interino

Rua Antônio Marques do Vale nº 250, Silop – Ubatuba/SP – CEP 11690-604 – Tel.: (12) 3834-1500
www.camaraubatuba.sp.gov.br e-mail: secretaria@camaraubatuba.sp.gov.br